

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Proc. nº 509/21 Fls 283/Rub. nat

1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MJUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML E LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, pessoa jurídica de direito público interno, AUTARQUIA MUNICIPAL, com sede na Rua Wilson Vitório Colleta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.626.556/0001-62, neste ato representado pelo seu Superintendente Sr. EDILSON RINALDO MERLI, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 032.158.018-03 e RG nº 15.432.392-5, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.341.935/0001-25, estabelecida na cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. RONALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 271.795.418-00 e RG/SSP nº 22.129.328-0, todos acima qualificados, RESOLVEM ADITAR o contrato firmado em 02/05/2022, incluindo e modificando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, passa a vigorar com a seguinte redação:

- A) O Termo de Referência Anexo I, do Edital, é parte integrante do presente contrato;
- **B)** A contratada obriga-se a cumprir: **b.1**. Observar as normas da CVM, inclusive da IN/CVM nº 592/2017; **b.2**. As análises deverão ser fornecidas de forma totalmente isenta e independente; e **b.3**. A contratada está impedida de receber remuneração, de forma direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, III, "a" da Resolução CMN nº 4.963/21;

C) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços prestados.

watawa

Juciana 1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato celebrado em 02/05/2022 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Limeira, 28 de julho de 2022.
Le dune
Pelo CONTRATANTE: EDILSON RINALDO MERLI
Vollverig
Pela CONTRATADA: RONALDO DE OLIVEIRA
TESTEMUNHAS:
Nome: natalia Illia Pamani
RG/SSP n° 48.285.674-9
Nome: Lucinera Aparecida da Sila
RG/SSP n° 27.767.141-8